



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2015
PROCESSO N.º 176/2015 – CONTRATO N.º 17/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A EMPRESA MMC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, **Implantação de sistema de monitoramento eletrônico, com fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato**, firmado em 03 de fevereiro de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, neste município de São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **MMC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP**, CNPJ. sob o n.º 13.953.157/0001-83, com endereço na Rua Tapes n.º 804, Anexo 806 – casa 02, centro Jardim Aeroporto, CEP 04.631-011, em São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Marcelo Augusto Assunção Harada** RG. n.º 19.941.856-1, CPF n.º 143.061.848-54, denominada, doravante, simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Alterar a Cláusula Primeira (Do Objeto), passando a mesma a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O presente contrato tem por objeto a execução dos **serviços de fornecimento dos equipamentos, em regime de comodato**, a serem utilizados no sistema de monitoramento eletrônico.

II – Alterar a Cláusula Segunda (Da forma de execução), passando a mesma a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 – Serviços objeto do contrato ficam suprimidos os serviços de implantação do sistema de monitoramento eletrônico, mantendo apenas a execução dos serviços de fornecimento dos equipamentos em regime de comodato.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

III – Alterar a Cláusula Terceira (Do Valor), passando a mesma a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor global estimado deste contrato é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com o valor mensal de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, considerando a anuência de ambas as partes ante a supressão dos serviços contratados, correspondendo ao objeto definido na nova redação da Cláusula Primeira e para a totalidade do período de vigência mencionado na nova redação da Cláusula Sexta.

IV - O prazo de vigência do presente aditamento será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

V – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

VI – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 01 de agosto de 2017.


Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal


Contratada: **MMC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA EPP**
Marcelo Augusto Assunção Harada

Testemunhas: 1 - Caro Monte Claudio 2 - _____
CPF: 357.748.958-82 CPF: